

ATO N° GP 116, de 13 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO,
no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o noticiado no expediente PROAD 5757/15, marcador 289;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa, consagrado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265, V, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno,

RESOLVE

Suspender no período de 13 a 19 de julho de 2015, inclusive, o curso dos prazos processuais no Foro Trabalhista de Blumenau, em virtude da adesão ao movimento paredista do Judiciário Federal pelos servidores daquelas Unidades Judiciárias.

Comuniquem-se à Unidade Judiciária, à Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

Edson Mendes de Oliveira

